

Projeto de Lei nº 112/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3994 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Institui a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos no município de Bebedouro, que especifica.

De autoria do vereador Rodrigo da Silva

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica instituída a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos no município de Bebedouro, dedicada a atividades, eventos e homenagens desenvolvidos pela comunidade evangélica, a acontecer, sempre, na semana em que se comemora o Dia do Evangélico, que é estabelecido na Lei municipal n. 3.156/2002.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de setembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de setembro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"